



## NOTA ORIENTATIVA DVS 10/2021

NOVAS ORIENTAÇÕES PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS SOBRE OS BALANÇOS DE MEDICAMENTOS PSICOATIVOS E OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (BMPO) E OS BALANÇOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E OUTRAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL (BSPO)

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EEPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

**Considerando** a Resolução da diretoria Colegiada - RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências;

**Considerando** as informações técnicas provenientes dos órgãos federais, estaduais de saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, as quais demonstram o crescimento no número de casos confirmados nesta Municipalidade;

**Considerando** a necessidade de atualização da legislação federal acerca do regime de controle e fiscalização das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, constantes das listas do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e suas posteriores atualizações, bem como pela Portaria SVS/MS n.º 6, de 29 de janeiro de 1999;



**Considerando** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação da curva epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Gestor de Crise e da Secretaria Municipal da Saúde;

**Considerando** a necessidade de regramento próprio pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o §1º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 5331 publicado dia 04 de agosto de 2020,

A Secretaria de Saúde regulamenta que, durante o período em que se mantiver o Estado de Emergência Pública decorrente da pandemia de COVID-19, as farmácias e drogarias municipais devem enviar digitalmente e assinados, os Balanços de Medicamentos Psicoativos (BMPO) e Balanços de Substâncias Psicoativas (BSPO) para o e-mail da Vigilância Sanitária municipal, assim como o arquivo escaneado dos receituários controlados correspondentes, não sendo necessária a entrega física dos mesmos para conferência manual. Juntamente aos balanços e aos receituários, deverá obrigatoriamente ser enviada uma cópia do Certificado de Transmissão Regular, garantindo que a empresa está com a transmissão atualizada em dia junto à ANVISA.

Entende-se ainda que a periodicidade de envio dos documentos permanece inalterada, devendo ser cumprida conforme acordado anteriormente.

### ***Divisão de Vigilância em Saúde***

*Secretaria de Saúde-FRG*  
*Tel. 3608 7656 / 3608-7657*

*E-mail: [visafrg@gmail.com](mailto:visafrg@gmail.com)*  
*27/08/2021*